



**EMENDA DE ADITIVA Nº 216, DE 2019**

**(Do Senhor Deputado Fábio Felix)**

**Ao Projeto de Lei 646/2019, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.*"**

Acrescente-se ao PROGRAMA 6202 – SAÚDE EM AÇÃO, no Objetivo O53 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE a NOVA Meta, conforme se segue:

Meta NOVA – Atender 100% das crianças e adolescentes que sofreram violência sexual pelas equipes dos PAVs (Programa de Atenção à Violência) da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com o Ministério Público do Distrito Federal os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes atingiram números alarmantes em 2018, são mais 1699 novos casos de estupro de vulnerável. O número representa um crescimento de 30,6% dos casos. O que torna ainda mais alarmante estes dados é que, na maioria dos casos, a violência acontece dentro de casa e com pessoas de confiança da família.

Neste sentido, é de fundamental importância que as crianças e adolescentes que sofreram esta violência encontrem atendimento adequado e especializado. Hoje o Distrito Federal conta com uma rede de serviços na saúde, instituído pela portaria nº141/2012, o Programa de Assistência à Violência, que tem por atribuição o atendimento às pessoas em situação de violência através de uma abordagem biopsicossocial e interdisciplinar, além de trabalhar articulado com a rede de proteção de crianças e adolescentes.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Fábio Felix



Hoje a rede dos PAVs conta com 19 unidades, mas infelizmente carecem de equipes mínimas e de infraestrutura para atender toda a demanda de violência sexual que chega a rede de saúde, neste sentido é fundamental pelo princípio da prioridade absoluta seja avocado e que a rede dos PAVs possa atender a 100% da demanda dos casos de violência sexual no DF, com número de profissionais e insumos adequados para este atendimento.

Sala das Sessões, em      de outubro de 2019.

**DEPUTADO FÁBIO FELIX**